
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.693, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grupo de Defesa da Amazônia - GDA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grupo de Defesa da Amazônia - GDA, com sede no Município de Santarém, Oeste do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.332, de 09/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

